



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2026

DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas contratações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

PROFESSORA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NOELI NEPOMOCENO SARTORETTO	36	17º
ANTONIELLI CRISTINA GOMES PADILHA	59	18º
ROSANGELA ALVES DE FRANÇA	54	19º

O (a)s candidato (a)s devem se apresentar munido (a)s dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Endereço
- Comprovante de Escolaridade para o cargo

Ibema, 06 de maio de 2026

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2026.05.06 15:06:32 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor Diogo Gawlik, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens destinados a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL FELICITA SANSON ARROSI, IBEMA – PR**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) Por se tratar de uma contratação em regime emergencial, o/a ganhador/a será quem fornecer menor orçamento dentro do prazo estipulado no **item 2**, e que estiverem apto/a a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **3 (três) dias** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no Paço Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3. Tabela de descritivos, quantidades e locais de instalação:

3.1. O serviço consiste tanto no provimento da estrutura completa das persianas (incluindo trilhos e demais aparatos para sua afixação), quanto a instalação das mesmas nos locais indicados por funcionários/as da Unidade Básica de Saúde.

Nº	PRODUTO	QUANT.	VALOR-BASE MENSAL*	VALOR-BASE TOTAL*
1	Contratação de profissional para prestação de serviços de bioquímico/farmacêutico com carga horária de 40 horas semanais.	12 meses**	6.025,70	72.308,40

* O valor-base se pauta no valor pago para farmacêuticos/bioquímicos no município no ano de 2026. Por observação à legislação, a contratação emergencial não poderá superar o valor anteriormente pago.

** O período máximo de contratação é de 12 meses. O contrato será extinto antes do prazo final nas seguintes hipóteses:

- Por ato unilateral da Administração, nas hipóteses do art. 106, III, da Lei 14.133/2021;
- Pela superveniência de provimento do cargo por concurso público ou processo seletivo para a função de Bioquímico/Farmacêutico, hipótese em que a extinção se dará de pleno direito (cláusula resolutiva automática). Esta cláusula atende à CF/88, Art. 37, II, onde se estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo casos excepcionais aqui contemplados.

4. Especificidades/detalhamento:

4.1. Os orçamentos a serem executados deverão:

- Estar datados;
- Estar assinados, seja digital ou manualmente;
- Ter explicitado seu prazo de validade;
- Constar CPF ou CNPJ.

4.2. Por se tratar de uma contratação em regime emergencial que garantirá o funcionamento regular da farmácia hospitalar, **não haverá disputa**, como previsto no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, será contratada a pessoa que enviar a proposta com maior vantajosidade para a Prefeitura, contanto que observados os requisitos de habilitação a seguir:

4.3. Da habilitação: Exigir-se-á os seguintes requisitos:

a) **Formação:** Diploma de conclusão do curso de Farmácia, Bioquímica ou equivalente, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) **Registro Profissional:** Inscrição definitiva ou provisória (se aplicável para recém-formados, conforme normas do Conselho) no Conselho Regional de Farmácia (CRF) do estado de Paraná, sem quaisquer restrições que impeçam o exercício da função.

c) **Especialização:** Comprovação de título de especialista em área correlata será considerada como fator de desempate, não sendo eliminatória.

d) **Conhecimentos:** O/a profissional deverá ter conhecimento para exercer funções inerentes análise de produtos farmacêuticos; assessorar as autoridades superiores no preparo de informativos e assistência farmacêutica; elaborar ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestas via o uso de computadores e internet.

e) **Responsabilidades:** O/a profissional deverá cumprir uma carga horária semanal de 40 horas (segunda a sexta), em turnos das 7h30-11h30, 13h-17h, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ajustada conforme as demandas do serviço.

- Será responsável pela manipulação de insumos farmacêuticos, como a preparação de medicações, pesagem e mistura de substâncias conforme o receituário médico, além de a administração de produtos médicos e cirúrgicos, respeitando sempre a prescrição médica e as orientações técnicas pertinentes.

- Será responsável pelo controle rigoroso de entorpecentes e produtos equiparados, utilizando mapas, guias e livros específicos, em conformidade com a legislação vigente, com o intuito de assegurar que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com os dispositivos legais estabelecidos pela ANVISA e o CRF.

- O/a profissional deverá realizar a análise de produtos farmacêuticos, utilizando métodos químicos e técnicos adequados para verificar a quantidade, teor, pureza e composição dos medicamentos e insumos, garantindo a qualidade e segurança dos produtos utilizados no Hospital Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- O/a contratado/a deverá assessorar as atividades superiores (gestores da Secretaria Municipal de Saúde) na elaboração de informáticos e documentos relacionados à assistência farmacêutica, garantindo a clareza e a precisão das informações fornecidas.

- Sempre que solicitado, deverá fornecer subsídios técnicos para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos, assegurando que todos os documentos estejam alinhados com as necessidades da gestão e com a legislação vigente.

- O/a contratado/a deverá colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho, assegurando que o ambiente esteja sempre adequado, conforme as boas práticas de higiene e segurança, visando a proteção tanto dos pacientes, quanto da equipe.

- O/a contratado/a poderá ser incumbido de outras funções correlatas ao cargo, como a compra de medicamentos e insumos (conforme planejamento da Secretaria de Saúde) e controle de estoque (incluindo a avaliação de validade e quantidade de medicamentos e produtos farmacêuticos, a fim de garantir o adequado abastecimento e a reposição contínua).

5. Vigência do contrato:

O contrato terá duração de 12 meses, não podendo ser prorrogado em observância à lei. Vide **tópico 3.1.** no que diz respeito à possibilidade de extinção contratual.

6. Prazo de início do serviço:

A partir de 5 dias corridos após emissão da NAD e assinatura da contratada.

7. Da investidura do cargo:

7.1. A investidura da parte contratada na função dar-se-á mediante as seguintes etapas, obrigatoriamente cumpridas antes do início efetivo da prestação dos serviços:

7.1.1. **Apresentação Pessoal e Documental:** A parte contratada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de Ibema/PR para apresentação dos originais e cópias dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- o Diploma de conclusão do curso de Farmácia ou Bioquímica registrado no MEC.
- o Carteira de Identidade (RG) e CPF.
- o Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF-PR) – inscrição definitiva ou provisória.
- o Certidão de nascimento ou casamento.
- o Título de Eleitor e comprovante da última votação.
- o Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- o Comprovante de residência atualizado.
- o Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal (poderá ser emitida online no sítio <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

7.1.2. Assinatura do Contrato e Termo de Ciência: Após a verificação documental, será formalizada a assinatura do Contrato Administrativo e do Termo de Ciência e Responsabilidade, no qual o profissional declara estar ciente das normas, horários, sanções e, especialmente, da cláusula de extinção automática do contrato por ocasião da nomeação de candidato aprovado em concurso público.

7.1.3. Integração e Ambientação: A Secretaria Municipal de Saúde promoverá uma integração inicial de 1 (um) dia útil, apresentando as instalações da UBS, os sistemas informatizados (prontuários eletrônicos, sistema de estoque), os fluxos de atendimento e a equipe multidisciplinar.

7.2. Da dinâmica e rotina de execução

- **Horário de Funcionamento:** A parte contratada deverá cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no horário estabelecido pela UBS: **das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.**
- **Local de Execução:** Os serviços serão executados exclusivamente no âmbito do Hospital Municipal Felicita Sanson Arrosi do Município de Ibema/PR, vedada a execução em local não autorizado pela fiscalização.

8. Prazo de Validade do Orçamento:

30 (trinta) dias.

9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 05 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
DIOGO GAWLIK
Data: 05/05/2026 16:58:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário Municipal de Saúde
Diogo Gawlik



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CRENCIAMENTO:04/2026

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA
FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, e com média da ANP para a região, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, a serem praticados a partir de 06/05/2026, considerando o edital, aplicando-se a média menos 1%, são os seguintes

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	6,29
2	Etanol	3,88
3	Óleo Diesel S-500	6,28
4	Óleo Diesel S-10	6,74
5	Arla	2,99

Ibema, 06 de maio de 2026.

PEDRO EUGENIO ZENI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028